



## TELETRABALHO E AS NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA ATUALIDADE PÓS-PANDEMIA

DIAS, Alice de Souza Tinoco  
*Bacharel em Direito pela UNIG, Mestranda no Programa de  
Pós-graduação Cognição e  
Linguagem na Universidade Estadual do Norte Fluminense –  
UENF*  
[alicestdias@gmail.com](mailto:alicestdias@gmail.com)

ISTOE, Rosalee Santos Crespo  
*Doutora em Saúde da Criança e da Mulher/Fundação Osvaldo  
Cruz, Professora  
na Universidade Estadual do Norte Fluminense –  
UENF, [rosaleeistoe@gmail.com](mailto:rosaleeistoe@gmail.com)*

**RESUMO:** Neste início do século 21, temos acompanhado e observado que o desenvolvimento tecnológico tem norteado as relações sociais, políticas e econômicas. Em verdade, a tecnologia trouxe significativas mudanças para todas as esferas da vida, modernizando e redesenhando as relações humanas. Assim, tem-se as relações de trabalho as quais sofreram profundas interferências da tecnologia da informação e comunicação (TIC), o que ocasionou o surgimento de uma nova modalidade de prestação de serviços: o teletrabalho. De forma que o teletrabalho tem como pressuposto a flexibilização do tempo e do espaço onde se dá o trabalho, podendo ser realizado em diversos locais pelo uso da tecnologia da informação e comunicação. Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo analisar as relações entre o teletrabalho e as novas tecnologias digitais, de forma a perpassar pelos desafios e perspectivas que juntos deram sentido ao termo teletrabalho. A metodologia utilizada tem uma abordagem qualitativa, com o objetivo descritivo, sendo a pesquisa de caráter bibliográfico, perpassando por materiais publicados voltados para a criação do teletrabalho e também das novas tecnologias

digitais, pois é por meio desses avanços tecnológicos que o teletrabalho pode contribuir de forma significativa para mudanças em determinados setores e a gentes envolvidos com o teletrabalho. E contribuindo também para dois campos de pesquisas que são: a educação a distância e o comércio eletrônico, que também estão em evidência devido as várias mudanças que a sociedade vem passando e vem sendo obrigada passar, como por exemplo a pandemia do covid-19, que impôs novas formas de nos comunicarmos e desenvolvermos nossos trabalhos. Assim, verifica-se que o teletrabalho é uma tendência mundial, pois tem despertado o interesse tanto das empresas quanto das instituições públicas. Ante a importância do tema, a análise cuidadosa da realidade imposta pelas novas tecnologias, denominada teletrabalho.

**Palavras-chave:** Teletrabalho. Desafios. Perspectivas.

**ABSTRACT:** At the beginning of the 21st century, we have followed and observed that technological development has guided social, political and economic relations. In fact, technology has brought significant changes to all spheres of life, modernizing and redesigning human relationships. Thus, there are work relationships which suffered profound interference from information and communication technology (ICT), which led to the emergence of a new modality of service provision: telework. So that teleworking is based on the flexibility of time and space where work takes place, and can be carried out in different places by the use of information and communication technology. In this sense, this article aims to analyze the relationship between telework and new digital technologies, in order to go through the challenges and perspectives that together gave meaning to the term telework. The methodology used has a qualitative approach, with a descriptive objective, being the research of a bibliographic character, passing through published materials aimed at the creation of telework and also the new digital technologies, because it is through these technological advances that telework can contribute to significantly for changes in certain sectors and people involved with teleworking. And also contributing to two fields of research that are: distance education and e-commerce, which are also in evidence due to the various changes that society has been going through and has been forced to go through, such as the covid-19 pandemic, which imposed new ways of communicating and developing our work. Thus, teleworking is a worldwide trend, as it has aroused the interest of both companies and public institutions. Given the importance of the topic, a careful analysis of the reality imposed by new technologies, called teleworking.

**Keywords:** Telework. Challenges. perspectives.

## INTRODUÇÃO

Pensar o mundo do trabalho como o concebemos atualmente há 20 anos atrás seria remontar aos filmes de ficção científica. Fato é que evoluímos e muito nas duas últimas décadas, ao passo em que realidades antes inimaginadas tornaram-se reais. E o processo

de transformação que inicialmente parecia que se daria de forma paulatina deu-se, em verdade, com marcante rapidez rompendo com o paradigma clássico de prestação de serviços.

Veja-se que as características básicas de uma relação de emprego permanecem as mesmas, contudo, a forma de prestação de serviços mudou. O que antes somente era realizado de forma presencial hoje dá-se de forma telepresencial ou híbrida. Tudo graças aos grandes e importantes avanços das tecnologias e das redes digitais. Vivencia-se em certa medida a virtualização do trabalho subordinado como um novo ramo em franca expansão. Isto é, pelo uso das TIC os trabalhadores podem em específicos ramos de exploração da atividade econômica prestar o serviço preponderantemente remotamente, sem a necessidade da presença física junto aos estabelecimentos empresariais.

Em verdade, está nova forma de trabalho tem revolucionado o mundo do trabalho, bem ainda expandido a utilização da linguagem virtual que antes era considerada instrumento apenas para distração e interação social e não para o trabalho propriamente dito.

Ademais, fato é que a pandemia do COVID-19 deixou importantes alterações sociais com as quais a legislação consolidada precisará lidar. Isto porque novas formas de prestação de serviços estão sendo originadas sem, contudo, uma base legal para sua fiel regulamentação o que inevitavelmente poderá conduzir à violação de direitos e exploração da mão de obra.

Mas uma coisa todos os doutrinadores juslaboralistas concordam: as alterações no mundo do trabalho vieram para ficar e com elas o direito deverá conviver e tutelar em respeito à dignidade da pessoa humana e à valorização social do trabalho, ambos, fundamentos da República.

Neste sentido, este trabalho pretende sem a intenção de esgotar o tema analisar as questões concernentes ao teletrabalho no contexto do pós-pandemia. E para isto, utiliza-se de análise bibliográfica baseada em autores que tem se debruçado sobre a temática.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **SURGIMENTO DO TELETRABALHO: BREVES APONTAMENTOS**

O conceito de trabalho remoto ou teletrabalho surgiu juntamente com a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), trazendo a possibilidade de realização do trabalho fora dos muros da empresa (ROSENFELD; ALVES, 2011). Em verdade, uma das primeiras manifestações do trabalho remoto surgiu em meados dos anos 1950, contudo, suas primeiras manifestações deram-se a partir do momento em que se tornou prática comum a produção têxtil e de calçados, bem ainda a produção de embalagens e montagens de materiais elétricos com produção, em parte, fora das indústrias (MIZIARA, 2018).

Dessa forma, necessária é a distinção entre as expressões trabalho em domicílio e teletrabalho, na medida em que o primeiro diz respeito ao trabalho com maior aproximação com o trabalho industrial comum às atividades, por exemplo, do período da Revolução Industrial. Uma das características marcantes do trabalho em domicílio era a distribuição das fases da produção pelas casas dos trabalhadores, o que precedeu a concentração dos locais de produção industrial (HOLZMANN, 2011). Esta forma de trabalho correspondia ao processo de reestruturação da atividade produtiva como instrumento para se flexibilizar a estrutura de produção, sendo entendido como uma estratégia para a diminuição dos encargos das empresas e ao mesmo tempo como a precarização do trabalho (HOLZMANN, 2011).

Neste sentido, o teletrabalho encontra-se menos contextualizado com a produção industrial, aproximando-se mais do uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC). A expressão teletrabalho passou a ser alcunhada nos anos de 1970 com a convergência da noção de trabalho da época, especialmente para a perspectiva europeia e norte-americana.

A influência da crise energética e a popularização de seu uso, a redução do preço das tecnologias da informação e comunicação e o surgimento da telemática levaram, segundo Serra (1996), ao processo de consolidação das tecnologias da informação e comunicação. Nas décadas de 1970 e 1980 surgiram várias experiências de teletrabalho como alternativa para a redução da necessidade de deslocamentos dos trabalhadores de suas casas até seus postos de trabalho junto aos estabelecimentos empresariais (SERRA, 1996).

Sakuda (2001), no entanto, ressalta que a definição de teletrabalho não é uma e indivisível. Pelo contrário, pois encontra-se nos compilados jurídicos nacionais e internacionais o uso de várias expressões para a definição do mesmo conceito. Nos Estados Unidos utiliza-se a expressão *telecommuting*, sendo que na Europa predomina a expressão *telework* (CASSAR, 2018). Neste sentido, o *telecommuting* enfatiza o deslocamento entre o centro demandante do trabalho e o local onde é realizado. Já o *telework* diz respeito às atividades realizadas pelos meios tecnológicos. Sendo que ambas dizem respeito ao universo da organização do trabalho e a atual tendência de realização das atividades laborais por meio dos instrumentos telemáticos sem necessidade de deslocamento do trabalhador para a sede física da empresa (SAKUDA, 2011). E além dessas duas expressões, tem-se também o *home office* que se refere a modalidade de prestação de serviços dentro da perspectiva do *telework* ou *telecommuting*, eis que este trabalho é prestado diretamente da casa do trabalhador (MIZIARA, 2018).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) utiliza a expressão teletrabalho ressaltando as conceituações que esta modalidade de trabalho comporta. Nesta sistematização, o teletrabalho conceitua-se quanto às suas diferentes variáveis, quais sejam, o local ou o espaço onde o trabalho se desenvolve; o horário ou o tempo de trabalho; o tipo de contrato; e as competências requeridas. E dentro dessas variáveis elencam-se diversas categorias de teletrabalho (MIZIARA, 2018).

Ademais, as características do teletrabalho apresentam em comum o requisito da flexibilização dos locais de trabalho, bem assim o tempo dedicado a ele, pois substitui-se os períodos de deslocamentos do trabalhador até a sede da empresa pelo uso das ferramentas telemáticas para o exercício remoto das atividades (MIZIARA, 2018).

Assim, e com o aumento consistente deste tipo de prestação de serviços subordinados a partir dos anos de 1990 o tema do teletrabalho ganhou espaço e interesse acadêmico. E não só, mas passou a exigir dos Estados e da própria OIT maior debate e regulamentação desta nova forma de prestação de serviços subordinados (ILO, 2013).

A OIT publicou em 1996 a Convenção nº. 177 e a Recomendação nº. 184, ambas relacionadas ao trabalho “em domicílio”, tratando dos cuidados necessários à saúde e segurança desta modalidade de emprego. A OIT não disciplinou sobre o teletrabalho de

forma abrangente (MIZIARA, 2018). E segundo o autor isso se justifica pelo fato de existirem diversas situações identificadas com o teletrabalho. Contudo, a OIT manifesta-se pela manutenção e utilização quando possível do teletrabalho – reconhecendo-o como prática crescente e destacando suas vantagens tanto para os empregados quanto empregadores, bem ainda para a sociedade (ILO, 2013).

## **NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E SEUS DESAFIOS**

Pensar no século XX, nos remete diretamente ao acelerado desenvolvimento tecnológico presente, que ocasionou uma mudança na sociedade em relação a sua organização, passando a ser inserida diretamente nas tecnologias da informação e comunicação. Neste sentido, tem-se essas novas tecnologias como protagonista social, transformando e surgindo com um novo modelo de informações, denominado “sociedade da informação”. Para caracterizar esse novo contexto, tem-se o autor Castells, que em sua obra “*Sociedade em Rede*” faz uma análise da complexidade da nova sociedade e sua cultura que está em formação a partir da revolução tecnológica da informação e sua inserção na vida humana (CASTELLS, 1999).

Essa mudança estrutural da sociedade, deu-se mediante o processo de globalização, que ampliou o contato e o tornou acelerado e mútuo, ao passo que os indivíduos passaram a se conectar com diferentes sociedades e culturas ao mesmo tempo, recebendo todo e qualquer tipo de informação. Para o sociólogo Stuart Hall, aconteceu o seguinte:

Um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas do final do século XX. Isso está fragmentando as passagens culturais de classe, gênero, sexualidade, raça e nacionalidade, que, no passado, nos tinham fornecido sólidas localizações como indivíduos sociais. Estas transformações estão mudando também nossas identidades pessoais, abalando a ideia que temos de nós próprios como sujeitos integrados (HALL, 1997, p.9).

É comum ouvir dizer que vivemos na era digital. Tecnologias digitais tais como computadores, celulares e tablets se disseminaram em nossa sociedade e cada vez mais

fazem parte da nossa vida cotidiana. Segundo o filósofo Pierre Lévy (2010), as tecnologias são produtos da sociedade e da cultura, e fica claro que a tecnologia digital é hoje parte intrínseca da nossa vida, estando presente de forma mais ou menos acentuada no cotidiano de todas as pessoas em todos os ambientes, seja em casa, no trabalho ou na escola, facilitando a vida, proporcionando mais conforto e convivência, além de permitir novas formas de expressão e comunicação.

Novas maneiras de pensar e de conviver estão sendo elaboradas no mundo das telecomunicações e da informática. As relações entre os homens, o trabalho, as próprias inteligências dependem, na verdade, da metamorfose incessante de dispositivos informacionais de todos os tipos. Escrita, leitura, visão, audição, criação, aprendizagem são capturadas por uma informática cada vez mais avançada (LÉVY, 2004, p.34).

Sabe-se que a informação se disponibiliza por meio de tecnologias cada vez mais inovadoras, o que demanda novas formas de agir, pensar, conviver e principalmente aprender usar essas tecnologias. O que é novo hoje, amanhã já não será mais. É preciso estar em constante atualização, pois o que é novo para os indivíduos mais velhos, que irão necessariamente buscar e aprender a lidar com a tecnologia, tendo em vista que no passado não era tão avançada, já não será novo para os indivíduos mais novos que já nascem inseridos nessas tecnologias. Tal perspectiva já foi analisada por Prensky (2001) através das concepções de “Imigrantes e Nativos digitais”.

No ano de 2001, Prensky cunhou os termos nativos digitais e imigrantes digitais para explicitar a diferença entre gerações, por conta da “familiaridade” com as tecnologias digitais. O autor descreve que as crianças naquela época, representavam as primeiras gerações a crescer com as novas tecnologias digitais. Essas crianças, desde o início de suas vidas, foram cercadas por todos os tipos de tecnologias digitais, como telefones celulares, computadores entre outros, e em função disso desenvolveram uma influência natural com essas tecnologias, caracterizando se como nativos digitais.

Após caracterizar os nativos digitais, tem-se por outro lado, aqueles que não nasceram no mundo digital, mas que necessitam adotar muitos dos aspectos da tecnologia, o autor denominou de imigrantes digitais. Para ele, aos imigrantes digitais, assim como

qualquer falante de determinada língua que aprende o segundo idioma tardiamente “terão sempre um ‘sotaque’ da primeira língua, porque ainda têm um pé no passado”, e este ‘sotaque’ do mundo pré-digital geralmente torna a comunicação difícil entre pessoas das diferentes gerações” (2005, p.28). Neste sentido, Lévy afirma que:

Não se trata aqui de utilizar as tecnologias a qualquer custo, mas sim de acompanhar consciente e deliberadamente uma mudança de civilização que questiona profundamente as formas institucionais, as mentalidades e a cultura (LÉVY, 2005, p. 172).

Assim, é importante pensar as novas tecnologias como aliadas e também como um novo modelo que estrutura a sociedade em estamos inseridos. E em consonância com o autor, acompanhar a modernização e ao mesmo tempo aprender a lidar com as constantes mudanças apresentadas por ela.

## **SOCIEDADE PÓS-PANDEMIA E SUAS PERSPECTIVAS**

Em dezembro de 2019 iniciou-se um momento de tensão na cidade de Wuhan, na China. Uma grande parte da população dessa cidade começou a ser internada às pressas, aparentemente com suspeita de pneumonia. Mas conforme muitos indivíduos apresentavam o mesmo sintoma e alguns indo à óbitos em curto tempo, iniciaram-se pesquisas para descobrir o que de fato estava acontecendo com esses indivíduos. Mediante várias pesquisas desenvolvidas identificaram o novo coronavírus, o *SarsCov2*, um vírus altamente contagioso que se espalhou em curto prazo de tempo para toda a população mundial, levando seus governantes a tomarem medidas de proteção urgente, para não terem em seus países uma grande quantidade de indivíduos mortos.

O contágio do vírus chegou ao Brasil no mês de janeiro, por turistas que estavam de férias em países da Europa. No dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou que o novo surto denominado COVID-19 constituiu emergência de saúde pública. Com os surtos evoluindo e para evitar um colapso no sistema público de saúde, o governo brasileiro decidiu adotar medidas de prevenção na tentativa de controlar o estado de calamidade pública, mediante a publicação da Lei nº. 13.979/2020,

destacando-se o isolamento social entre os indivíduos como condição necessária para a contenção das infecções pelo COVID-19.

A pandemia da COVID-19 trouxe novas formas de pensarmos sobre diferentes dilemas que perpassam as estruturas da sociedade contemporânea. De forma a pensar, que ainda sim, existem indivíduos que desconhecem a linguagem tecnológica e seus desafios. Durante o período da pandemia muitos indivíduos precisam se adequar ao mercado de trabalho de forma remota, utilizando das novas tecnologias para conseguir manter seus empregos. Assim, é necessário pensar no cenário em que enfrentamos de isolamento e no cenário que enfrentaremos de pós-pandemia com tantas novidades e inserções ocorridas de maneira acelerada.

Assim, mediante o desenvolvimento linguístico de uma sociedade percebe-se o quanto tem relação com a vida social, com as modificações sociais presentes e sobre como toda a pressão social concretiza-se sobre a língua, estabelecendo uma interação entre ambas, e mostrando que tanto uma quanto a outra passam por transformações que são individuais, mas ao mesmo tempo coletivas e interligadas.

Neste sentido, tem-se a fala da autora Santaella, afirmando que:

Os meios de comunicação, desde o aparelho fonador até as redes digitais atuais, nada mais são do que canais para a transmissão da informação e, por isso, não se deve cair no equívoco de julgar que as transformações culturais se devem apenas à tecnologia e aos novos meios de comunicação (SANTAELLA, 2003 p.24).

A tecnologia vem contribuir diretamente para essa comunicação da população, apresentando-se como fundamental para a qualidade de vida, isso acontece através da interação entre os indivíduos, que utilizam da internet e redes sociais para ampliar essa comunicação em tempo real.

A sociedade tem grandes desafios pós-pandemia, não somente aqueles indivíduos que trabalham de forma remota, como também aqueles que ainda não tiveram a oportunidade de realizar seus trabalhos no campo virtual. A dificuldade está em manter as constantes atualizações necessárias para se apropriar de maneira adequada em relação às novas exigências e modernidades que vem surgindo por meio do advento tecnológico. A pandemia mostrou que ainda vivemos em uma sociedade desigual, não somente no

setor financeiro, mas também, no setor educacional, empregatício e outros, e que estamos totalmente vulneráveis mediante aos novos modelos de sociedade em que as novas tecnologias da informação vêm nos apresentando a cada dia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Segundo a teoria tridimensional do direito de Miguel Reale, os fatos precedem a valorização social dos mesmos os quais precedem a norma. E pode-se dizer que o advento da pandemia do COVID-19 fez com que esta teoria fosse suprimida notadamente no quesito da valoração social, eis que a sociedade não teve tempo hábil para lidar com o avanço rápido das tecnologias na intermediação da prestação de serviços.

Contudo, por se tratar de uma nova modalidade de prestação de serviços, deve-se dedicar atenção especial a este tipo de trabalho, sobretudo, a fim de evitar a precarização da mão de obra e a violação dos direitos sociais dos trabalhadores. A atualização sistemática da legislação se impõe como um dever do Estado brasileiro, na medida em que se trata de um campo em franca expansão.

E embora isso pareça num primeiro momento fora dos padrões, tem-se que a sociedade, os trabalhadores e empregadores tem lidado com relativa normalidade com os avanços proporcionados pelas tecnologias. Fato é que já se sabia que este processo inevitavelmente chegaria. Sendo certo que seu adiantamento apenas trouxe à realidade algo que já era esperado por todos.

No entanto, embora no momento mais grave da pandemia as tecnologias tenham auxiliado na continuação das atividades econômicas e pública, não se pode esquecer de sua necessária regulamentação integral pela legislação a fim de que excessos não sejam cometidos em nome dos avanços tecnológicos.

Assim sendo, viu-se neste trabalho que o uso das tecnologias é algo atual, necessário e sem volta, portanto, frisa-se que sua regulamentação é o caminho para o avanço das atividades econômicas, dos postos de emprego, da observância de direitos trabalhistas e do progresso. Neste sentido, é importante concluir também sobre as mudanças ocorridas na sociedade ao longo dos anos, principalmente com o advento nas

tecnologias digitais, sendo necessário o acompanhamento dessas novas atividades, dando ênfase não somente na aprendizagem tecnológica atual, mas também, em todos os âmbitos em que ela pode ser inserida, de forma que os indivíduos sejam capazes de acompanhar essa atualidade de forma satisfatória e com acesso aos recursos, para que não sejam prejudicados ao longo do percurso de inserção das mesmas no mercado de trabalho.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Saúde. (2020a).** *Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV: centro de operações de emergências em saúde pública (COE-nCoV)*. Brasília. Disponível em: < <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/plano-contingencia-coronavirus-preliminar.pdf>>. Acesso em: 10/08/2021.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. (2020b).** *Saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19: um guia para gestores*. Fiocruz. Disponível em: < <http://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%c3%bade-Mental-e-Aten%c3%a7%c3%a3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-recomenda%c3%a7%c3%b5es-para-gestores.pdf>>. Acesso em: 10/08/2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República (2020). **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. *Diário Oficial da União*. Brasília: Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>>. Acesso em: 08/08/2021.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho de acordo com a reforma trabalhista**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede. A Era da informação: Economia, Sociedade e Cultura**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999, Vol. 1.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. Ed.- Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **The work of representation**. In: HALL, Stuart (org) *Representation: cultural representations and signifying practices*. London: Sage Publications, 1997.

HOLZMANN, L. (Orgs.). Dicionário de trabalho e tecnologia. Porto Alegre: Zouk, 2011.

ILO. **International Labour Organization**. Making work arrangements more family-friendly. 2004. Disponível em: <[encurtador.com.br/wxPVW](http://encurtador.com.br/wxPVW)>. Acesso em: 31 maio 2020.

LANA, R. M. et al. Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. Cadernos de Saúde Pública, [S.l.], 202.

LÈVY, Pierre. **O que é o virtual**. São Paulo: 34, 1996.

MELLO, A. A. A.; FERREIRA, W. T. Normatização, regulação e legislação para o teletrabalho, p. 712-720. In: MATHIAS, I.; MONTEIRO, A. (Org.). Gold book: inovação tecnológica em educação e saúde. Rio de Janeiro: Uerj, 2012.

MIZIARA, Raphael. **A reforma sem acabamento: incompletude e insuficiência da normatização do teletrabalho no Brasil**. Revista de Direito do Trabalho, v. 189, ano 44, p. 61-80. São Paulo: RT, maio 2018.

PRENSKY, Marc. **Digital Natives, Digital Immigrants**. Disponível em: <<http://www.marcprensky.com/writing/prensky%20-%20digital%20natives,%20digital%20immigrants%20part1.pdf>>. Acesso em: 01/09/22.

ROSENFELD, C. L.; ALVES, D. A. Autonomia e trabalho informacional: o teletrabalho. Revista de Ciências Sociais, v. 54, n. 1, p. 207-233, 2011.

SAKUDA, L. O. **Teletrabalho: desafios e perspectivas**. 163 f. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas). Programa de Pós- Graduação em Administração, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2001.

SANTAELLA, L. **Culturas e artes no pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003.